



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º .....

EXERCÍCIO DE 19<sup>21</sup> .....

ASSUNTO: Relatório Geral de 1921 - 1922 - 1923 - 1924 - 1925

Relatório do Administrador Municipal de 1921 - 1922 - 1923 - 1924 - 1925

Relatório do Administrador Municipal de 1921 - 1922 - 1923 - 1924 - 1925

Processo N.º .....

Início .....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 01/72

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

DECRETA A SEGUINTE :

**DELIBERAÇÃO**

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a adquirir diretamente da fábrica Volkswagen do Brasil S/A, um carro fúnebre, tipo kombi, marca Volkswagen, equipada com prancha deslizador.

ARTº 2º) - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 17.155,80 (DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para fazer face à despesa prevista no artigo anterior, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTº 3º) - O recurso disponível para ocorrer a despesa de que trata o artigo 2º, será o excesso de arrecadação ocorrido nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, assim encontrados:

<u>MES</u>	<u>PREVISÃO</u>	<u>ARRECADACÃO</u>	<u>DIFERENÇA</u>
JANEIRO	154.166,67	162.562,67	+ 8.396,00
FEVEREIRO	154.166,67	188.099,00	+ 33.932,33
Total do excesso de arrecadação.....			42.328,33
Menos Deliberação presente.....			17.155,80
Saldo disponível.....			25.172,53

ARTº 4º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de março de 1972.

ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA

= PRESIDENTE =



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 04/72.

Em, 07 de março de 1972.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a súbida honra de poder encaminhar a essa Egrégia Câmara, por intermédio dessa ilustre Presidência, para apreciação e aprovação o incluso Ante-Projeto de Deliberação de que trata da abertura de crédito especial para aquisição de um carro fúnebre.

Devo informar a V. Excia. que esta Municipalidade recebeu no mês de fevereiro do andante ano a importância de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para aquisição de um carro fúnebre, como auxílio concedido pelo Governo do Estado, o qual se refere a Restos a Pagar de 1970.

Esclareço-lhes ainda, que a importância solicitada para a abertura do crédito especial é exatamente o valor do referido veículo, que será faturado diretamente da fábrica Volkswagen do Brasil S/A.

Como encerramos o mês de fevereiro com um excesso de arrecadação, conforme exposição no citado Ante-Projeto, aproveitamos essa ocasião para solicitar a abertura do crédito especial, que tem por fim adquirir no mais breve tempo possível o carro fúnebre, o qual prestará relevantes serviços ao nosso Município.

Na certeza desta Mensagem receber o benéplácito dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os meus protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
DONATO BARROS DE MENEZES

= PREFEITO =

AO EXMº SNR.  
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N E S T A.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 04/72.

EM REGIME DE URGÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

4ª DISCUSSÃO  
Em 08.03.1972  
Presidente

As Comissões de  
FINANÇAS - C. JUSTIÇA  
Em 08.03.1972  
PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO  
Em 08.03.72  
Presidente

## DELIBERAÇÃO:

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a adquirir diretamente da fábrica Volhswagen do Brasil S/A, um carro fúnebre, tipo Kombi, marca Volhswagen, equipada com com --- prancha deslissadora.

ARTº 2º) - Fica aberto um crédito especial de Cr\$. ..... Cr\$.17.155,80 (DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para fazer face à despesa prevista no artigo anterior, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTº 3º) - O recurso disponível para ocorrer a despesa - de que trata o artigo 2º, será o excesso de arrecadação ocorrido nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, assim encontrado:

MES	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA
JANEIRO	154.166,67	162.562,67	+ 8.396,00
FEVEREIRO	154.166,67	188.099,00	+ 33.932,33
Total do excesso de arrecadação.....			42.328,33
Menos Deliberação presente.....			17.155,80
Saldo disponível.....			25.172,53

ARTº 4º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 07 de março de 1972.

DONATO BARROS DE MENEZES

= PREFEITO =

[Signature]

Roberto dos Santos

Geraldo Faria

Ovidio Ribeiro de Abreu

Benício Andrade

[Signature]

Amor Campes

[Signature]

João Ribeiro de Souza

APROVADO  
Em 08.03.1972  
Presidente



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, depois de examinar a Mensagem nº 04/72- de que trata da abertura de credito especial para aquisição de um carro fúmbre, é de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da mesma, e recomenda aos seus pares sua aprovação .

Sala das Sessões, 08 de Março de 1972.

Ovidio Ribeiro de Abreu

Christiano de Azevedo

João Pereira de Sousa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Os membros abaixo assinados, da Comissão de Constituição e Justiça, são de Parecer Favorável á aprovação da Mensagem nº 04/72- e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de Março de 1972.

Francisco de Paula Lima

Amorim Campos

APROVADO  
Em 08/03/1972  
*[Signature]*  
Presidente

APROVADO  
Em 08/03/1972  
*[Signature]*  
Presidente